



SI-FCS  
Secretaria  
Integrada

FCS  
Faculdade de  
Ciências da Saúde



## EDITAL PPGNS/FCS Nº 002/2023

### Edital para seleção de bolsista de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Nutrição e Saúde (PPGNS) da Universidade Federal de Lavras, no uso das suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção para 01 (um) Bolsista de Pós-doutorado, em conformidade com o Edital nº 16/2022 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico, com as Portaria nº 086/2013 da CAPES, Portaria nº 133/2023 da CAPES e a Resolução Normativa CEPE/UFLA nº 067 de 15 de Outubro de 2023.

#### 1) Inscrições

A documentação necessária para a realização do processo seletivo deverá ser enviada para o e-mail [posgraduacao.fcs@ufla.br](mailto:posgraduacao.fcs@ufla.br) até o dia **31/01/2024**, no formato PDF com o assunto “**EDITAL PPGNS/FCS 002/2023**”. A documentação deve estar completa, caso contrário o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.

- a. Formulário de inscrição preenchido (anexo);
- b. Currículo na Plataforma Lattes (CNPq) atualizado, no formato PDF (não anexar documentos comprobatórios);
- c. Diploma do Doutorado – frente e verso;
- d. Carta de intenções (máximo de 02 páginas) detalhando pretensões, habilidades, atendimento dos requisitos e como contribuirá com as atividades das linhas de pesquisa e do PPGNS.

#### 2) Perfil ou elegibilidade do candidato

- a. Possuir título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme dispositivo legal e ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- b. Ter concluído o doutorado há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- c. O candidato deve ter graduação em Nutrição;
- d. Espera-se que o candidato tenha conhecimento e experiência em estatística, com domínio de softwares de estatística e conhecimento da língua inglesa;
- e. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país. No caso de candidato estrangeiro, este deverá estar, no momento da implementação da bolsa, em situação regular no país;

- f. Dedicar-se integralmente às atividades do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho. O candidato irá atuar em projetos de pesquisa das duas linhas de pesquisa do programa, dentro das seguintes áreas: Nutrição nos ciclos da vida, Nutrição em Saúde Pública, Nutrição Materno Infantil, Avaliação Nutricional, Atividade Física e Saúde.
- g. Estar apto a iniciar as atividades tão logo seja definido o candidato para a vaga. O candidato aprovado deve, preferencialmente, fixar residência em Lavras (MG), uma vez que as atividades serão desenvolvidas neste município. O pesquisador será supervisionado pelos docentes vinculados ao corpo docente do PPGNS.

### 3) Vaga

- a. Será disponibilizada 1 (uma) bolsa de Pós-Doutorado com duração de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogáveis, a ser implementada em 2024;
- b. O valor das bolsas é definido pela Portaria Conjunta (CAPES/CNPq) nº 33, de 16 de fevereiro de 2023 ou nos atos que venham a substituí-la.

### 4) Cronograma com as etapas do processo

|  |  |
|--|--|
| Divulgação do edital                           | 18/12/2023   |
| Período de inscrição                           | 18/12/2023 a 31/01/2024                                  |
| Seleção dos candidatos                         | 05/02/2024 a 09/02/2024                                  |
| Divulgação dos aprovados                       | 29/02/2024   |
| Início das Atividades e implementação da bolsa | Até 31/03/2024 (conforme calendário definido pela CAPES) |

### 5) Seleção

- a. O processo de seleção será realizado pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do PPGNS;
- b. A seleção será realizada a partir da análise do currículo (55%), da carta de intenções (30%) e da entrevista (15%);
- c. Cada examinador deverá atribuir a cada candidato e a cada item previsto, notas entre 0 (zero) e o máximo de pontos de cada item, com uma casa decimal, registrando a nota atribuída fundamentada ao candidato em formulário próprio. Serão classificados em ordem decrescente de nota de acordo com as médias aritméticas das notas de cada integrante da banca;
- d. A análise do currículo se dará por meio da avaliação da produção científica constante no currículo Lattes de artigos aceitos para publicação e/ou publicados em

periódicos da área da Nutrição nos últimos 5 (cinco) anos (2019 -2023) conforme quadro abaixo:

- Artigo científico publicado em veículos de divulgação que atendam aos critérios utilizados para classificação A1 do sistema Qualis CAPES: 10,0 pontos (pts).
- Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação A2 do sistema Qualis CAPES: 8,5 pts.
- Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação A3 do sistema Qualis CAPES: 7,0 pts.
- Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação A4 do sistema Qualis CAPES: 5,5 pts.
- Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B1 do sistema Qualis CAPES: 4,0 pts.
- Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B2 do sistema Qualis CAPES: 3,0 pts.
- Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B3 do sistema Qualis CAPES: 2,0 pts.
- Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação B4 do sistema Qualis CAPES: 1,0 pt.
- Artigo científico publicado em veículos de divulgação com classificação C do sistema Qualis CAPES: 0,2 pt.
- Artigo científico completo publicado em periódicos com fator de impacto (Journal Citation Reports), Cite Score (Scopus) ou em eventos com fator de impacto refletido pelo H5 (Google Scholar), mas que não integram o Qualis CAPES: Pontuação equivalente considerando o maior percentil entre os indicadores (JCR, Cite Score) ou pontuação equivalente considerando Relatório da CAPES para eventos (em que se utiliza modelo de regressão linear para estimar o valor correspondente do CiteScore) e assim permitir imputar o valor do percentil que define a posição dos periódicos/eventos de acordo com metodologia empregada na classificação do Qualis CAPES.

- e. A arguição dos candidatos será realizada de forma virtual, agendada no período de seleção estipulado pelo cronograma presente neste Edital, em data e horário pré-definidos e informados pelo e-mail fornecido no formulário de inscrição. Esta será conduzida pela Banca Examinadora, que visará avaliar a maturidade do candidato na pós-graduação, conhecimento em sua área de atuação, atendimento dos pré-requisitos e seu potencial com relação à carta de intenções proposta;
- f. A pontuação do Currículo Lattes será somada às demais notas. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota alcançada;
- g. Em caso de empate, o critério de desempate será a pontuação mais alta obtida na entrevista/arguição.

## **6) Atribuições do bolsista**

- a. Desenvolver as atividades de pesquisa, didáticas e/ou de produção intelectual, previstas no plano de trabalho e no projeto de pesquisa inscritos;
- b. Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação da Coordenação do PPGNS e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do pós-doutorado;

- c. Durante sua permanência no Programa o bolsista deverá participar das atividades acadêmicas do PPGNS/UFLA e das previstas no Plano de Trabalho, tais como seminários; bancas de dissertação e qualificação; palestras; ministrar disciplinas; co-orientar alunos de pós-graduação;
- d. Escrever e submeter pelo menos 1 (um) artigo em revista da área classificada no Qualis, preferencialmente, entre os estratos superiores, por ano de vinculação ao Programa;
- e. Fazer referência à sua filiação ao PPGNS/UFLA em toda a produção derivada da pesquisa e atuação no estágio pós-doutoral, durante e após o encerramento do estágio.

## **7) Disposições Gerais**

- a. O selecionado será comunicado por e-mail/telefone do resultado e deverá estar apto para assumir a partir da implementação da bolsa, tendo até 10 dias para assumir a vaga. Caso contrário, o segundo colocado assumirá a vaga.
- b. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela comissão coordenadora do Programa.
- c. Endereço eletrônico para correspondência e informações: [posgraduacao.fcs@ufla.br](mailto:posgraduacao.fcs@ufla.br)

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lavras (MG), 18 de Dezembro de 2023.

Profa. Dra. Maysa Helena de Aguiar Toloni  
Coordenadora do PPGNS

**ANEXOS**

**Anexo I**

**Formulário de inscrição**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Documento de identidade: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Link do Lattes: \_\_\_\_\_

Data de conclusão do doutorado: \_\_\_\_\_

Possui atividades remuneradas ou outros rendimentos? \_\_\_\_\_

Se sim, descrever o tipo de vínculo: \_\_\_\_\_